



# Alerta para a violência contra a mulher

## Deputado citou casos ocorridos recentemente no Estado

A violência contra a mulher em Pernambuco foi tema de pronunciamento do deputado Zé Maurício (PP) na tarde de ontem. O parlamentar usou a tribuna da Casa Joaquim Nabuco para ressaltar que o problema ocupa espaço quase que diário nas capas dos jornais locais. “Segundo dados da Secretaria de Defesa Social, só nos dois primeiros meses de 2014, 44 mulheres foram assassinadas no Estado”, afirmou.

O deputado lembrou que ontem Amarila Batista, 65 anos, foi morta a tiros de espingarda pelo companheiro enquanto dormia. Em seguida, o agressor tirou a própria vida. O crime ocorreu no Ca-

bo de Santo Agostinho, Região Metropolitana do Recife. “No dia 8 de abril, outro crime polêmico. A desempregada Viviane Gomes da Silva foi esbofetada em um ônibus da linha Alto José Bonifácio, no Recife, por um policial militar por não ter R\$ 2,25 para pagar a passagem. O caso gerou repercussão e teve 4 mil compartilhamentos em menos de 24 horas nas redes sociais”, comentou o progressista.

O parlamentar também destacou o discurso da presidente da República, Dilma Rousseff (PT), ressaltando que o País conta com o maior volume de políticas públicas em favor da mulher da história. Ele citou o programa federal



JOÃO BITA

**ZÉ MAURÍCIO** - Dados

Mulher: Viver Sem Violência, que propõe estratégias para melhoria e rapidez no atendimento às vítimas da violência de gênero. De acor-

do com ele, a iniciativa aprofunda a luta desenvolvida nos últimos anos, depois da Lei Maria da Penha, de 2006.

Zé Maurício também destacou o trabalho do ex-governador Eduardo Campos (PSB). “Em março, Campos assinou ato criando a Câmara Técnica do Pacto pela Vida para o Enfrentamento à Violência de Gênero contra a Mulher”, registrou. Segundo o deputado, em cinco anos de ações do Pacto Pela Vida, Pernambuco reduziu em 40% os crimes contra a mulher.

Na opinião dele, ainda há muito a ser feito: “Toda a sociedade pode contribuir denunciando casos de violência e respeitando as mulheres”.

## Título de Cidadã

JARBAS ARAÚJO



Alagoana Maria Anália Gomes Peixoto, 87 anos, recebeu ontem à noite o título de Cidadã de Pernambuco, em Reunião Solene na Assembleia Legislativa, por iniciativa do deputado Daniel Coelho (PSDB). Natural do município de Joaquim Gomes, Anália chegou ao Recife em 1950, após casar com Weston Carreiros Duarte. Em 1960, os dois criaram a Weston Táxi Aéreo, a primeira empresa pernambucana do ramo. A companhia foi vendida posteriormente e o fundador se tornou executivo da Weston, sendo responsável pela manutenção das aeronaves. Ao lado das atividades da empresa, Anália construiu uma família de 11 filhos, 27 netos e 16 bisnetos. O deputado Zé Maurício (PP), que presidiu a cerimônia, afirmou que a distinção é merecida, pelo muito que Anália tem feito pelo nosso Estado. Em sua saudação, Daniel Coelho falou da felicidade em conceder a comenda a uma personagem que há mais de seis décadas adotou Pernambuco. “Grande exemplo, sabe viver com alegria, sem esquecer, ao mesmo tempo de ser guerreira, inteligente, uma mulher à frente de seu tempo”, afirmou. Anália recebeu ainda uma escultura de caboclo de lança, obra do Sussula de Tracunhaém, e um exemplar do livro Visões do Legislativo. Maria de Fátima Angeiras agradeceu em nome da mãe: “Um ato tão significativo será inesquecível para todos nós”.

## Educação Infantil

### Prefeitura de Jaboatão lança Programa Busca Ativa



JOÃO BITA

**TEREZINHA** - Novos alunos

O lançamento do Programa Busca Ativa pela Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes, na Região Metropolitana do Recife, motivou o pronunciamento da deputada Terezinha Nunes (PSDB), na tarde de ontem, na Assembleia Legislativa de Pernambuco.

A parlamentar informou que o município lança hoje a iniciativa de forma pioneira,

com o objetivo de se antecipar à meta do Ministério da Educação de universalizar a educação infantil de crianças de 4 e 5 anos em 2016. Segundo Terezinha, o objetivo do projeto é matricular as crianças ainda esse ano.

“A partir do próximo dia 24, cerca de 1.300 voluntários vão às ruas para iden-

tificar as crianças dessa faixa etária que estão fora da escola. O prefeito Elias Gomes pediu o apoio dos líderes religiosos do Estado e espera contar com a ajuda de toda a sociedade para concretizar o projeto”, salientou, acrescentando que as escolas de Jaboatão já estão preparadas para receber os novos alunos.

## Lentidão

### Atraso em obras nordestinas é destaque em jornal dos EUA

A matéria, publicada ontem na *Folha de Pernambuco*, referindo-se à reportagem do periódico americano *New York Times* sobre as obras atrasadas no Brasil pautou o pronunciamento do deputado Tony Gel (PMDB), em Plenário. Durante o Pequeno Expediente, o parlamentar solicitou a transcrição do texto

nos Anais da Casa Joaquim Nabuco.

“O *New York Times* é um dos jornais mais importantes do mundo e destaca o descaso do Governo Federal em relação às obras estruturadoras e importantes para o desenvolvimento do Brasil e do Nordeste, em especial a obra da Transnordestina”, salientou.

Tony Gel ressaltou que



JOÃO BITA

**TONY GEL** - Reportagem

a obra da ferrovia é estratégica e fundamental para a Região Nordeste porque visa interligar o cerrado baiano com o Porto de Suape, facilitando o escoamento de produtos agrícolas.

O tucano lembrou ainda o atraso das obras de transposição do Rio São Francisco e da Refinaria Abreu e Lima, em Suape.

## PLENÁRIO

### Voto de Aplausos para empresário mineiro

A trajetória do empresário mineiro Alair Martins, responsável por um dos mais importantes grupos empresariais do País, mereceu Voto de Aplausos do deputado Antônio Moraes (PSDB), na tarde de ontem. Segundo o parlamentar, Martins iniciou sua carreira em Uberlândia (MG), num pequeno estabelecimento comercial, em sociedade com o pai. Na década de 1950, prosseguiu o tucano, adquiriu uma frota de camionetes e passou a revender o excedente de mercadorias. Nascia o Grupo Martins, que em 1963 empregava mais de cem pessoas e possuía uma frota de 45 caminhões. Depois, vieram a Universidade Martins do Varejo, que já capacitou 300 mil pessoas, e o Tribanco, na década de 1990. “Mais recentemente, com a eFácil, o Grupo Martins entrou no mercado do comércio eletrônico”, afirmou. Hoje, atua em 18 Estados, inclusive Pernambuco. São mais de 300 mil clientes, e uma frota de 1.200 caminhões.







**ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2014, ÀS 10:00 HORAS..**

#### PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHÔA

AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2014 (DOIS MIL E QUATORZE), ÀS 10 (DEZ) HORAS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BOTAFOGO FILHO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, GUSTAVO NEGROMonte, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LAURA GOMES, LEONARDO DIAS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÉRGIO LEITE, SILVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TEREZINHA NUNES, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ALÚSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, BETINHO GOMES, DANIEL COELHO, JULIO CAVALCANTI, MAVIAEL CAVALCANTI, ODACY AMORIM, PEDRO SERAFIM NETO E VINÍCIUS LABANCA, ENCONTRAM-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS MANOEL SANTOS (ATRAVÉS DO ATO Nº 840, 14 DE MARÇO DE 2014), CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA E ADALTO SANTOS, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DAS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS REALIZADAS NOS DIAS OITO E NOVE DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE AS SUBMETEM À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADAS, SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, NO QUAL CONSTAM OS PROJETOS DE RESOLUÇÃO NºS 1953/2014 A 1955/2014, ORIUNDOS DA MESA DIRETORA E OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1956/2014 E 1957/2014, DO PODER EXECUTIVO, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO. FAZENDO USO DA PALAVRA O SENHOR RESIDENTE FAZ UM MINUTO DE SILÊNCIO EM HOMENAGEM AO EX-DEPUTADO DESTA CASA, JOSÉ AMORIM, FALECIDO NO DIA DE ONTEM. ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA TERESA LEITÃO PARA LÊ CARTA DOS ADVOGADOS DO EX-MINISTRO JOSÉ DIRCEU, SOLICITANDO QUE O TEXTO FOSSE TRANSCRITO NOS ANAIS DESTA CASA. A DEPUTADA LAURA GOMES PARABENIZA OS ALUNOS E PROFESSORES DA ESCOLA PROFESSORA JESUÍNA PEREIRA RÉGO, DE CARUARU. PROSSEGUE INFORMANDO QUE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA E VISUAL VÃO ASSISTIR À PAIXÃO DE CRISTO DE NOVA JERUSALÉM COM A AJUDA DE TRADUTORES DA LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) E TAMBÉM POR MEIO DE AULIODESCRIÇÃO, DESTACANDO QUE A INICIATIVA PERNAMBUCANA É PIONEIRA E REFERÊNCIA NACIONAL EM PROJETOS DE ACESSIBILIDADE EM EVENTOS CULTURAIS. FINALIZA AGRADECENDO AO APOIO DO DEPUTADO ALBERTO FEITOSA NAS ARTICULAÇÕES JUNTO À SECRETARIA ESTADUAL DE TURISMO, PARA VIABILIZAR O ACESSO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA A PONTOS DE CULTURA NO ESTADO, AGRADECENDO TAMBÉM AO DIRETOR PRESIDENTE DA EMPETUR, ANDRÉ CORREIA. O DEPUTADO ALBERTO FEITOSA INICIALMENTE AGRADECE O PRONUNCIAMENTO DA DEPUTADA LAURA GOMES, RESSALTANDO QUE A SECRETARIA DE TURISMO TEM TODO UM TRABALHO VOLTADO PARA A INCLUSÃO, SINTONIZADO COM A DETERMINAÇÃO DO GOVERNO DE TRABALHAR PARA TODOS, INDISTINTAMENTE, E COM ATENÇÃO ESPECIAL PARA A POPULAÇÃO COM DEFICIÊNCIA. FINALIZA DESTACANDO INVESTIMENTOS NO HOTEL VILLAGE DE PORTO DE GALINHAS, EM IPOJUCA, INFORMANDO QUE FORAM APLICADOS 300 MIL REAIS VOLTADOS À QUALIDADE DO ATENDIMENTO E CAPACITAÇÃO DE CERCA DE 200 PROFISSIONAIS DA EMPRESA. A DEPUTADA RAQUEL LYRA, ÚLTIMA ORADORA DO PEQUENO EXPEDIENTE SAÚDE OS ESTUDANTES E PROFESSORES DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JESUÍNA PEREIRA RÉGO, DE CARUARU, PARTICIPANTES DO PROJETO CONHECENDO A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERTO, RESSALTANDO QUE O PROJETO APROXIMA A JUVENTUDE DO LEGISLATIVO. O SENHOR PRESIDENTE SAÚDE OS ALUNOS E CONVIDA AS DEPUTADAS RAQUEL LYRA E LAURA GOMES A ENTREGAREM UM EXEMPLAR DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL; EXEMPLARES DOS LIVROS JOAQUIM NABUCO: A VOZ DA ABOLIÇÃO E O GRANDE JOAQUIM NABUCO E A OBRA DA ESCRAVIDÃO, ALÉM DO DVD SÍMBOLOS DE PERNAMBUCO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS ANUNCIA A ORDEM DO DIA. É APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL NºS 5963/2014 A 5968/2014, QUE OPERECE REDAÇÃO FINAL À PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11/2014; AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1790/2014 E 1872/2014; E AOS PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1876/2014, 1877/2014 E 1878/2014. É APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1955/2014. SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO OS PROJETOS 1883/2014, E OS SUBSTITUTIVOS Nº 01 AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1786/2014 E 1850/2014. SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1104/2012, JUNTAMENTE COM EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 E 1881/2014. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 7881/2014 A 7884/2014 E OS REQUERIMENTOS NºS 3274/2014 A 3277/2014. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 7887/2014 A 7896/2014, OS REQUERIMENTOS NºS 3282/2014 A 3286/2014 E ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA E DÉCIMA PRIMEIRA COMISSÕES O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1958/2014, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, ENVIANDO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO DIA DE AMANHÃ TODAS ESTAS PROPOSIÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA A PRÓXIMA SEGUNDA-FEIRA, NO HORÁRIO REGIMENTAL.

## Expediente

**TRIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2014.**

#### EXPEDIENTE

**PARECER Nº 5980, 5981** - DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA opinando favorável ao Projeto de nº 1890, 1891.  
À Imprimir.

**PARECER Nº 5982** - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Projeto de Lei nº 1883.  
À Imprimir.

**PARECER Nº 5983** - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1786.  
À Imprimir.

**PARECER Nº 5984** - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1850 .  
À Imprimir.

**PARECER Nº 5985** - DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS opinando favorável ao Projeto de Lei nº 1892 .  
À Imprimir.

**PARECERES NºS 5986, 5987, 5988 E 5989** - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável aos Projetos nºs 1889, 1890, 1891 e 1892.  
À Imprimir.

**OFÍCIO Nº 260** - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO devolvendo no prazo previsto no artigo 23, § 3º, da Constituição do Estado, o Projeto de Lei Ordinária nº 1680/2013.  
Inteirada.

**OFÍCIO Nº 261** - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO devolvendo no prazo previsto no artigo 23, § 3º, da Constituição do Estado, o Projeto de Lei Ordinária nº 1731/2013.  
Inteirada.

**OFÍCIO Nº 262** - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO devolvendo no prazo previsto no artigo 23, § 3º, da Constituição do Estado, o Projeto de Lei Ordinária nº 1809/2013.  
Inteirada.

**OFÍCIO Nº 263** - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO devolvendo no prazo previsto no artigo 23, § 3º, da Constituição do Estado, o Projeto de Lei Ordinária nº 1482/2013.  
Inteirada.

**OFÍCIO Nº 264** - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO devolvendo no prazo previsto no artigo 23, § 3º, da Constituição do Estado, o Projeto de Lei Ordinária nº 1808/2013.  
Inteirada.

**OFÍCIO TCE/PE Nº 30** - DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei nº 1959 que Reajusta os vencimentos dos cargos e funções que integram o quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.  
Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

**OFÍCIO TCE/PE Nº 31** - DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei nº 1960 que Institui o auxílio-saúde no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.  
Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

**OFÍCIO nº 122** - DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS comunicando que foi eleito para Presidente da referida Comissão na Sessão Legislativa de 2014.  
Inteirada.

**OFÍCIO nº 135** - DO PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS encaminhando, a publicação "SECA - Análises, Pressupostos, Diretrizes, Projetos e Metas para o Planejamento de um novo Nordeste", de agosto de 2013.  
Inteirada.

**OFÍCIO 0020** - DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS encaminhando alguns Relatórios de Atividades das Subcomissões Especiais desta Comissão.  
Inteirada.

**OFÍCIO Nº 215** - DO GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 7671, da Deputada Laura Gomes.  
Dê-se conhecimento àquela Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 029** - DO COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 7769, do Deputado Ângelo Ferreira.  
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 508** - DO GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 7781, do Deputado Ramos.  
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 245** - DO COORDENADOR-GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL comunicando a liberação de recursos referentes à parte da quinta e parte da sexta parcela do Cronograma de Desembolso dos recursos aprovados pelo Termo de Compromisso 16/2011, conforme o Processo nº 59050.001228/2011-35.  
À 2ª Comissão.

**REQUERIMENTO** - DO DEPUTADO RILDO BRAZ solicitando dispensa da presença na reunião Plenária do dia 14 de abril de 2014.

À Publicação.

**REQUERIMENTO** - DO DEPUTADO ALBERTO FEITOSA solicitando dispensa da presença na reunião Plenária do dia 14 de abril de 2014.  
À Publicação.

**REQUERIMENTO** - DO DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA solicitando dispensa da presença na reunião Plenária do dia 14 de abril de 2014.  
À Publicação.

**REQUERIMENTO** - DO DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO solicitando dispensa da presença nas reuniões Plenárias no período de 14 à 16 abril de 2014.  
À Publicação.

**REQUERIMENTO** - DO DEPUTADO GUILHERME UCHOA solicitando dispensa da presença nas reuniões Plenárias dos dias 14 e 15 abril de 2014.  
À Publicação.

**REQUERIMENTO** - DO DEPUTADO DIOGO MORAES solicitando dispensa da presença nas reuniões Plenárias dos dias 14 e 15 abril de 2014.  
À Publicação.

**COMUNICADO Nº 000139** - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.  
Às 2ª e 5ª Comissões.

## Projetos

### Projeto de Lei Ordinária N° 1961/2014

**Ementa:** Assegura, através do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Estado, o acesso dos diabéticos ao teste de anticorpos Antigap para identificação do tipo específico de diabetes.

#### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

##### DECRETA:

Art. 1º Fica assegurado aos diabéticos, no âmbito do Estado, o acesso à realização do teste de anticorpos Antigap para identificação do tipo específico de diabetes, através do Sistema Único de Saúde.  
Art. 2º Para os efeitos desta lei terão acesso ao teste os pacientes com diabetes que apresentarem o atestado médico que comprove o diagnóstico da doença.  
Art. 3º Caberá ao Poder Executivo a regulamentação desta lei.  
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

##### Justificativa

Esta proposição tem por finalidade tornar acessível aos diabéticos no Estado, através do Sistema Único de Saúde - SUS -, o exame laboratorial que possibilita a identificação do seu tipo específico de diabetes para que lhe seja ofertado o tratamento correto dessa grave enfermidade. Em síntese, o teste de anticorpos Antigap determina se o paciente é insulino dependente ou não. Ou seja, somente através desse teste o paciente saberá se o tratamento adequado ao seu tipo de diabetes deve ser feito à base de insulina ou não. Portanto, se o teste apontar sua insulino dependência, o paciente terá prescrito um tratamento adequado a sua doença, com base na utilização de insulina. Se, por outro lado, o teste de anticorpos Antigap indicar que o diabético não é insulino dependente, o tratamento deverá ser feito através da prescrição de medicamentos hipoglicemiantes. É importante destacar que o SUS atualmente só fornece a insulina de forma gratuita para os pacientes insulino dependentes, que devem comprovar tal condição através do teste anticorpos Antigap, que, contudo, não é ofertado pelo SUS. É uma situação paradoxal, uma vez que o SUS reconhece a importância do fornecimento de insulina aos pacientes insulino dependentes, mas não oferece o acesso a esse exame, fundamental para a identificação da insulino dependência. É justamente para corrigir esta distorção que apresentamos esta proposição, que visa proporcionar aos diabéticos o correto tratamento para sua doença. É fundamental ainda destacar que a diabetes é um grave problema de saúde pública em nosso país. Em novembro de 2012 a *International Diabetes Federation* publicou a 5ª Edição Atualizada de seu Atlas: IDF DIABETES ATLAS 5th- Edition 2012 Update, demonstrando que, no mundo, existem 371 milhões de pessoas portadoras de diabetes, com idades entre 20 e 79 anos. O mesmo estudo demonstrou que o Brasil ocupa a 4ª posição entre os países com maior prevalência de diabetes: são 13,4 milhões de pessoas portadoras de diabetes, número que corresponde a aproximadamente 6,5% da população entre 20 e 79 anos de idade, que o número de pessoas portadoras de diabetes é crescente em todos os países e que 50% das pessoas portadoras de diabetes desconhecem essa condição. A diabetes mellitus, segundo a literatura médica, é uma doença que se caracteriza pela elevação da glicose no sangue (hiperglicemia). Pode ocorrer devido a defeitos na secreção ou na ação do hormônio insulina, que é produzido no pâncreas, pelas chamadas células beta. A função principal da insulina é promover a entrada de glicose para as células do organismo de forma que ela possa ser aproveitada para as diversas atividades celulares. A falta da insulina ou um defeito na sua ação resulta, portanto, em acúmulo de glicose no sangue, a chamada hiperglicemia. A grande maioria dos casos de diabetes está dividida em dois grupos: Diabetes Tipo 1 e Diabetes Tipo 2. A Diabetes Tipo 1 (DM 1) é resultado da destruição das células beta pancreáticas por um processo imunológico, ou seja, pela formação de anticorpos pelo próprio organismo contra as células beta, levando à deficiência de insulina. Nesse caso podem se detectados em exames de sangue a presença desses anticorpos que são: ICA, IAAs, GAD e IA-2. Eles estão presentes em cerca de 85 a 90% dos casos de diabetes tipo 1 no momento do diagnóstico. Em geral costuma acometer crianças e adultos jovens, mas pode ser desencadeado em pessoas de qualquer idade. Já na diabetes tipo 2 (DM 2) está incluída a grande

maioria dos casos, aproximadamente 90% dos pacientes diabéticos, nos quais a insulina é produzida pelas células beta pancreáticas, porém sua ação está dificultada, caracterizando um quadro de resistência insulínica. Esse quadro levará a um aumento da produção de insulina para tentar manter a glicose em níveis normais e, quando isso não é mais possível, surge o diabetes. Diante do exposto, enfatizamos que o objetivo desta proposição é permitir que milhões de brasileiros que enfrentam a diabetes possam fazer seu tratamento de forma adequada, otimizando a utilização dos recursos do SUS, ao se preservar o tratamento adequado a cada paciente, e proporcionando uma melhor qualidade de vida a essas pessoas, evitando que seu tratamento implique agravos a sua saúde. Sendo a proposição de mérito e de importância indiscutível, espero o apoio de meus pares para a sua aprovação por esta Assembleia Legislativa.  
**Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2014.**

**Isaltino Nascimento**  
Deputado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 9ª Comissões.

### Projeto de Lei Ordinária N° 1962/2014

**Ementa:** Dispõe sobre a proibição do uso de hidróxido de amônia em alimentos no âmbito Estado de Pernambuco.

#### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

##### DECRETA:

Art. 1º Fica proibido, no âmbito do Estado de Pernambuco, o uso de hidróxido de amônio em alimento.  
Art. 2º O descumprimento desta lei acarretará aos estabelecimentos responsáveis a aplicação de multa no valor equivalente a 2.000 (duas mil) Unidade Financeira adotada pelo Estado de Pernambuco, computadas em dobro no caso de reincidência. Parágrafo único. A penalidade de multa prevista no caput não elide a aplicação das demais cominações administrativas e penais previstas para a hipótese do uso de substâncias nocivas à saúde do consumidor, inclusive as disposições da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, além das determinadas pela Anvisa e vigilâncias locais.  
Art. 3º A regulamentação desta lei caberá ao Poder Executivo de cada município que definirá o detalhamento técnico necessário ao seu fiel cumprimento, fiscalização e aplicação da penalidade prevista no art. 2º, em caso de descumprimento.  
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

##### Justificativa

O hidróxido de amônia é extremamente nociva à saúde humana. Por liberar amônia, causa irritação dos olhos, da pele, das mucosas e do aparelho respiratório superior. A intensidade dos efeitos provocados pelo composto depende do tempo de exposição e pode variar de leves irritações até sérias lesões. Se inalado, pode provocar dificuldades respiratórias, queimaduras, espasmo brônquico, edema pulmonar, retenção de urina, entre outros distúrbios; o contato com a pele e os olhos pode ocasionar dor, rubor, irritação e até queimaduras graves; se ingerido, pode causar corrosão do esôfago e inflamação do peritônio (camada serosa responsável pela redução de atrito entre as vísceras), tendo como sintomas; dores na boca, tórax e no abdome, vômitos, tosse e desmaio. Repartidas exposições ao hidróxido de amônia geralmente causam tosse, respiração ruidosa e ofegante, laringite e bronquite crônica. Os principais órgãos afetados pela contaminação por esse produto são o estômago, e os pulmões. O hidróxido de amônia não é tido como substância cancerígena, mas é muito prejudicial à saúde. Nos Estados Unidos, essa substância foi proibida de ser adicionada aos alimentos, e diversas redes de fast food deixaram de utilizá-lo. Desta forma, peço o apoio dos meus pares à aprovação deste projeto de lei.

**Sala das Reuniões, em 14 de abril de 2014.**

**Isaltino Nascimento**  
Deputado

Às 1ª, 3ª, 4ª, 9ª, 12ª Comissões.

## Pareceres de Comissões

### Parecer N° 5985/2014

#### 1. Relatório

Vem à comissão de Negócios Municipais, para análise e emissão de parecer, o projeto de Lei Ordinária nº 1892/2014, oriundo do Poder Executivo. Concedendo Autorização ao Estado de Pernambuco, a ceder o direito de uso dos bens imóveis que indica, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos.

#### 2. Parecer do Relator

A matéria versada neste projeto de lei esta em conformidade com a competência da união e municípios, amparada no Art. 25, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil, concomitantemente com o art. 15, II, da Constituição do Estado de Pernambuco, quando da competência desta casa para legislar sobre matéria desta natureza:

Art.º 25 – Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observando os princípios desta Constituição.

§ 1º - são reservadas aos estados as competências que não lhe sejam vedados esta Constituição.

“Art. 15 - Cabe à Assembleia Legislativa, com a sanção do Governador, legislar sobre as matérias da competência do Estado, e especialmente:

...

“IV - a autorização para a alienação, cessão e arrendamento de bens imóveis do Estado e recebimento de doações com encargos; ;”

A presente proposição tem como objetivo geral de conceder autorização ao Estado de Pernambuco, a ceder ao Município de Itamaracá, neste Estado, pelo prazo de 04 (quatro), anos à Associação dos Jangadeiros da Praia do Forte Orange, o direito de uso dos lotes 06 e 07 na quadra B do Loteamento Praia do Galeão, destinado exclusivamente para à construção de um galpão e à alocação de embarcações. Declaro-me favorável a aprovação do Projeto de lei ordinária de nº 1892/2014, de autoria do Governador do Estado.

**Francismar Pontes**  
Deputado

### 3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela aprovação do projeto de Lei Ordinária nº 1892/2014, de Autoria do Governador do Estado.

**Sala da Comissão de Negócios Municipais,**  
**em 14 de abril de 2014.**

**Presidente: Francismar Pontes.**  
**Relator : Francismar Pontes.**  
**Favoráveis os (4) deputados: Francismar Pontes, Henrique Queiroz, Ramos, Rodrigo Novaes.**

## Parecer N° 5986/2014

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**  
**PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1889/2014**  
**Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco**  
**Autoria: Governador do Estado de Pernambuco**

**Ementa:** Altera o § 2º do art. 28 da Lei Complementar nº 2, de 20 de agosto de 1990. ***Pela aprovação.***

### 1. RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Complementar nº 1889/2014**, originado do Poder Executivo e encaminhado através da Mensagem Governamental nº 33/2014, de 25 de março de 2014. A matéria tramita em regime de urgência por solicitação do autor.

A atual proposição tem o objetivo alterar a Lei Complementar nº 2, de 20 de agosto de 1990. A referida Lei Complementar dispõe sobre a organização e funcionamento da Procuradoria Geral do Estado, disciplina o regime jurídico dos Procuradores do Estado além de dar outras providências.

A modificação consiste na alteração do parágrafo 2º do art. 28, que passaria a adotar a seguinte redação:

“Art. 28. As licenças e afastamentos dos Procuradores do Estado reger-se-ão pelas normas aplicáveis aos funcionários públicos civis do Estado.”

.....  
“§ 2º *Excetuadas as hipóteses de afastamento automático para exercício de cargo de Secretário de Estado, Secretário Adjunto de Estado, dirigente máximo de órgãos da administração indireta estadual ou de presidente da respectiva associação, o afastamento somente poderá ocorrer com prévia anuência do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado.*”  
Esclarece a justificativa que acompanha o projeto:

a)“*A proposição anexa tem por finalidade aperfeiçoar a sistemática da Lei Complementar Nº 2, de 1990, no que diz respeito aos afastamentos dos servidores públicos por ela regidos. Com isso, busca-se compatibilizar tal sistemática com as normas gerais sobre afastamento.*”

b)“*Nessa esteira, tem-se, como regra, que o estágio probatório fica suspenso durante os afastamentos e licenças dos servidores públicos estaduais, devendo ser retomado a partir do término do impedimento, nos termos do § 1º do art. 21 do Decreto Nº 34.491, de 30 de dezembro de 2009 (com a redação conferida pelo Decreto Nº 39.091, de 29 de janeiro de 2013), que define critérios e procedimentos para a avaliação de desempenho em estágio probatório, e dá outras providências, regulamentando o disposto nos arts. 43 e 44 da Lei Nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que institui o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado.*”

### 2. PARECER DO RELATOR

No que tange as implicações orçamentárias, financeiras ou tributárias, objetos de apreciação desse Colegiado, não há nada a opinar, uma vez que inexistem conflitos legais com as legislações pertinentes. Dessa maneira opino pela **aprovação**, no mérito, do **Projeto de Lei Complementar nº 1889/2014**, encaminhado pelo Governador do Estado.

**Henrique Queiroz**  
Deputado

### 3. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o **Projeto de Lei Complementar nº 1889/2014**, de origem do Poder Executivo, está em condições de ser **aprovado**.

**Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação,**  
**em 14 de abril de 2014.**

**Presidente: Clodoaldo Magalhães.**  
**Relator : Henrique Queiroz.**  
**Favoráveis os (4) deputados: Eriberto Medeiros, Leonardo Dias, Mavieal Cavalcanti, Tony Gel.**

## Parecer N° 5987/2014

**Relatório**  
**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**  
**PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1890/2014**  
**Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco**  
**Autoria: Governador do Estado de Pernambuco**

**Ementa:** Autoriza o Estado de Pernambuco a receber doação, com encargo, de bens móveis que indica. ***Pela aprovação.***

### 1. RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária nº 1890/2014**, oriundo do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem nº 34/2014, datada de 25 de março de 2014, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos.

A presente proposição tem por finalidade autorizar o Estado de Pernambuco a receber, com encargo, a título de doação proveniente do RioMar Shopping S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.853.970/0001-41, 24 (vinte e quatro) câmeras de videomonitoramento, devidamente instaladas nas vias públicas, em locais a serem definidos pela administração pública, com base em critério técnicos.

De acordo com o autor desta propositura, o recebimento da doação objeto da presente proposição possibilitará a economia de recursos públicos que seriam gastos com a aquisição dos equipamentos, e que são estimados em cerca de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), além de ser inconteste o interesse público, tendo em vista que servirão como valioso instrumento na prevenção e combate a ilícitos penais.

É de grande importância ressaltar que os equipamentos que serão doados devem ser compatíveis com o sistema de videomonitoramento atualmente utilizado pela Secretaria de Defesa Social.

Segundo o autor do presente Projeto de Lei, as câmeras de videomonitoramento devem permanecer nos locais previamente definidos por um período mínimo de 2 (dois) anos, contados a partir da efetiva instalação e funcionamento dos equipamentos.

### 2. PARECER DO RELATOR

Considerando a inexistência de conflitos com as legislações, orçamentárias, financeiras e tributárias, opino pela **aprovação** do **Projeto de Lei Ordinária nº 1890/2014**, oriundo do Poder Executivo.

**Mavieal Cavalcanti**  
Deputado

### 3. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o **Projeto de Lei Ordinária nº 1890/2014**, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser **aprovado**.

**Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação,**  
**em 14 de abril de 2014.**

**Presidente: Clodoaldo Magalhães.**  
**Relator : Mavieal Cavalcanti.**  
**Favoráveis os (4) deputados: Eriberto Medeiros, Henrique Queiroz, Leonardo Dias, Tony Gel.**

## Parecer N° 5988/2014

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**  
**PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1891/2014**  
**Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco**  
**Autoria: Governador do Estado de Pernambuco**

**Ementa:** Altera a Lei nº 15.225, de 30 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo. ***Pela Aprovação.***

### 1. RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária nº 1891/2014**, oriundo do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem nº 35/2014, datada de 25 de março de 2014, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou observância do regime de urgência, valendo-se do que dispõe o art. 21 da Constituição Estadual.

A propositura visa modificar a Lei nº 15.225, de 30 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo.

Segundo a Mensagem Governamental que encaminha o projeto “a presente proposição tem por objetivo incluir, entre as competências da *Secretaria de Ciência e Tecnologia, a promoção da radiodifusão pública e dos serviços conexos, com a consequente alteração do art. 2º, para fins de inclusão, na estrutura da referida Secretaria de Estado, da Empresa Pernambuco de Comunicação S/A – EPC, cuja constituição foi autorizada pela Lei nº 14.404, de 22 de setembro de 2011.*”

Diz ainda a referida mensagem que “o *Projeto anexo promove alteração na redação do art. 3º da Lei nº 15.225, de 2013, de modo a ficar expresso que o seu Anexo Único tão somente consolida o quantitativo de cargos comissionados e funções gratificadas existentes no âmbito do Poder Executivo Estadual.*”

### 2. PARECER DO RELATOR

Tendo em vista que não houve alteração no anexo único da Lei que trata da definição dos Quadros de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas do Poder Executivo, não se verifica acréscimo ou redução de despesa ou receita na matéria ora apresentada.

Considerando que a proposição não contraria as legislações financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente, no mérito, à **aprovação** do **Projeto de Lei Ordinária nº 1891/2014**, oriundo do Poder Executivo.

**Tony Gel**  
Deputado

### 3. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o **Projeto de Lei Ordinária nº 1891/2014**, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser **aprovado**.

**Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação,**  
**em 14 de abril de 2014.**

**Presidente: Clodoaldo Magalhães.**  
**Relator : Tony Gel.**  
**Favoráveis os (4) deputados: Eriberto Medeiros, Henrique Queiroz, Leonardo Dias, Mavieal Cavalcanti.**

## Parecer N° 5989/2014

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**  
**PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1892/2014**  
**Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco**  
**Autoria: Governador do Estado de Pernambuco**

**Ementa:** Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso dos bens imóveis que indica. ***Pela aprovação.***

### 1. RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária nº 1892/2014**, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem nº 36/2014, de 25 de março de 2014, assinado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos.

A matéria pretende colher autorização legislativa para que o Estado de Pernambuco possa ceder, a título gratuito, à Associação dos Jangadeiros da Praia do Forte Orange, pelo prazo de 04 (quatro) anos, o direito de uso dos Lotes 06 e 07 da quadra “B” do Loteamento Praia do Galeão, no Município de Itamaracá, neste Estado.

Os referidos Lotes serão destinados à construção de um galpão e à alocação de embarcações, pela Associação dos Jangadeiros da Praia do Forte Orange.

Findo o período de vigência da cessão de uso, a renovação para novo período dar-se-á através de lei.

### 2. PARECER DO RELATOR

A matéria não implica em aumento ou diminuição de receita ou da despesa públicas e nem aborda questões de natureza tributária, não cabendo, portanto, pronunciamento quanto à adequação financeira, orçamentária ou tributária.

Considerando que a proposição está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente à **aprovação** do **Projeto de Lei Ordinária nº 1892/2014**, oriundo do Poder Executivo.

**Eriberto Medeiros**  
Deputado

### 3. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o **Projeto de Lei Ordinária nº 1892/2014**, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser **aprovado**.

**Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação,**  
**em 14 de abril de 2014.**

**Presidente: Clodoaldo Magalhães.**  
**Relator : Eriberto Medeiros.**  
**Favoráveis os (4) deputados: Henrique Queiroz, Leonardo Dias, Mavieal Cavalcanti, Tony Gel.**

## Emendas

### Emenda N° 01/2014

**Ementa:** Substitui integralmente o art. 25 do Projeto de Lei Complementar Nº 1922/2014 .

Art. 1º O art. 25 do Projeto de Lei Complementar Nº 1922/2014, passa a ter a seguinte redação:

Art. 25 O enquadramento dos Servidores da FUNAPE no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV dar-se-á em 3 (três) etapas distintas e complementares, realizadas em junho de 2014 e junho de 2015, observados os critérios de valor de remuneração, tempo de efetivo exercício no Estado de Pernambuco e nível de escolaridade ou qualificação profissional.”

### Justificativa

Citado enquadramento a que se refere o art. 25, não contempla os atuais servidores que detenham mais de 12 (doze) anos de serviços prestados, uma vez que a FUNAPE, foi criada há apenas 12 anos, fato que impede aos citados servidores, atingirem o ápice da carreira.

**Sala das Reuniões, em 14 de abril de 2014.**

**Mavieal Cavalcanti**  
Deputado

Às 1ª, 2ª, 3ª Comissões.

### Emenda N° 01/2014

**Ementa:** Substitui integralmente o art. 25 do Projeto de Lei Complementar Nº 1923/2014.

Art. 1º O art. 25 do Projeto de Lei Complementar Nº 1923/2014, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 25.O enquadramento dos Servidores da PGE, no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos PCCV dar-se-á em 3 (três) etapas distintas e complementares, realizadas em junho de 2014 e junho de 2015, observados os critérios de valor de remuneração, tempo de efetivo exercício no Estado de Pernambuco e nível de escolaridade ou qualificação profissional.”

### Justificativa

Citado enquadramento a que se refere o art.25, não contempla todos os servidores atualmente em exercício, na Procuradoria Geral do Estado.

**Sala das Reuniões, em 14 de abril de 2014.**  
**Mavieal Cavalcanti**  
Deputado

Às 1ª, 2ª, 3ª Comissões.

## Indicações

### Indicação N° 7897/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja formulado veemente **APELO** ao Excelentíssimo Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Estado de Pernambuco, Dr. Bernardo D’Almeida e ao Excelentíssimo Secretário Executivo de Ressocialização do Estado de Pernambuco, Cel. PM Romero José de Melo Ribeiro, no sentido de viabilizar a Reforma da Cadeia Pública da cidade de Cupira.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Estado de Pernambuco, Dr. Bernardo D’Almeida, com endereço na Av. Cruz Cabugá, 665, Santo Amaro, Recife – PE, CEP 50040-000, ao Excelentíssimo Secretário Executivo de Ressocialização do Estado de Pernambuco, Cel. PM Romero José de Melo Ribeiro, com endereço na SERES - Rua do Hospício, 751, Boa Vista, Recife – PE, CEP 500050-050, ao Excelentíssimo Prefeito de Cupira, Sr. Sandoval José de Luna, com endereço na Rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira- PE, CEP 55460-000, ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Cupira, Sr. Célio Romano Ximenes Fonseca, ao Vereador Ailton José da Silva e demais Vereadores de Cupira, todos com endereço na Rua Desembargador Felismino Guedes, 03, Centro, Cupira- PE, CEP 55460-000, ao Ilustríssimo Líder Comunitário Antonio João Inácio e o Líder Comunitário Antonio José Inácio, com endereço na Rua Alvaro Gomes Feitosa, 51, Cupira – É, CEP 55460-000.

### Justificativa

A Segurança Pública é um dos grandes e valiosos serviços colocados à disposição do povo e que estabelece nas sociedades pela ação de seus valiosos profissionais, a tranquilidade, o sossego e o bem estar social.

Considerando que este Direito está consagrado pela Constituição Estadual e Federal, como obrigação e dever do Estado, e que compete ao Governo do Estado propiciar à população melhorias, especialmente no setor supracitado, formulamos a seguinte Indicação, sugerindo a reforma da Cadeia Pública do município de Cupira, visando o atendimento às necessidades dos profissionais da área, dos detentos e de suas respectivas famílias. Sendo assim e pelo grande alcance da proposição ora apresentada, acredito que os nobres pares hão de compreender os objetivos ora vislumbrados e apresentar o autor para aprovação desta Indicação.

**Sala das Reuniões, em 14 de abril de 2014.**

**Clodoaldo Magalhães**  
Deputado

### Indicação N° 7898/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja formulado veemente **APELO** ao Excelentíssimo Prefeito de Jaboatão dos Guararapes, Dr. Elias Gomes da Silva e ao Excelentíssimo Secretário de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Dr. Acácio de Carvalho filho, para que seja realizado o calçamento da Rua Dr. Rossini Roosevelt, bairro de Piedade, Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Prefeito de Jaboatão dos Guararapes, Dr. Elias Gomes da Silva, com endereço no Edifício Palácio da Batalha - Avenida Barreto de Menezes, 1648, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP 54460-030, ao Excelentíssimo Secretário de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Dr. Acácio de Carvalho Filho, com endereço na Rua Comendador José Didier, 140, Piedade Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP 54460-030, ao Excelentíssimo Deputado Estadual, Betinho Gomes, com endereço na rua da União, 439, Sala 519, Boa Vista, Recife – PE, CEP 50050-010, ao Ilustríssimo Senhor Eudo Magalhães, Ilustríssimo Senhor David Eugenio e ao Ilustríssimo Senhor Ricardo Francisco, todos com endereço na Rua Dr. Rossini Roosevelt, 03, Piedade, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP 54410-310.

### Justificativa

A presente proposição tem como base uma reivindicação dos moradores da Rua Dr. Rossini Roosevelt, bairro de Piedade, Jaboatão dos Guararapes, que solicitam o calçamento da referida Rua.

É muito pertinente a proposta acima citada, considerando a infraestrutura urbana como importante fomento para uma sociedade cada vez mais igualitária e que a inexistência desta acarreta sérias e até drásticas consequências a população.

Por essas razões, e pelo grande alcance da proposição ora apresentada, visando atender às necessidades prioritárias e ao bem estar da nossa população, acredito que os nobres pares hão de compreender os objetivos ora vislumbrados e acompanhar este autor para a aprovação desta indicação.

**Sala das Reuniões, em 14 de abril de 2014.**

**Clodoaldo Magalhães**  
Deputado

### Indicação N° 7899/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, no sentido de que seja formulado um VEEMENTE APELO ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. João Lyra Neto e ao Dr. Alessandro Carvalho, Secretário Estadual de Defesa social, para que sejam tomadas providências urgentes, no sentido de implantar um Posto Policial na Praça Arraial Novo do Bom Jesus, na Avenida do Forte, Bairro dos Torrões, na cidade do Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta Proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Per-



Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Aimee Carvalho**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Alfredo Santana**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, à Excelentíssima Senhora Vereadora, **Aline Mariano**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Almir Fernando**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Amaro Cipriano**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **André Regis**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Augusto Carreras**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Davi Muniz**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Eduardo Chera**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Eriberto Rafael**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Eivaldo da Silva**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Eurico Freire**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Felipe Francismar**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Henrique Leite**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, à Excelentíssima Senhora Vereadora, **Isabella de Rodão**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Jurandir Liberal**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Marcos Aurelio Medeiros**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Marcos Gomes de Bria**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, à Excelentíssima Senhora Vereadora, **Missionária Michele Collins**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Wilton Brito**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Raul Belens Jungmann Pinto**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Jairo Xavier de Britto**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Carlos Alberto Gueiros**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Rogério de Luca**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Edmar de Oliveira e Silva**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Jadeval Manoel de Lima**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Luiz Eustaquio Ramos Neto**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Osmar Ricardo Cabral Barreto**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Aderaldo Pinto**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL, **Eduardo Melo Catão**, com endereço à Rua do Riachuelo, 105, Sobrelaje, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-913; ao **Grupo Escoteiro São Francisco de Assis - 3/PE**, com endereço na Avenida Manoel Gonçalves da Luz, s/nº – Mustardinha – Recife – PE – CEP: 50760-090; ao **Grupo Escoteiro do Ar Brigadeiro Eduardo Gomes - 5/PE**, com endereço na Av. Armino Moura, Quadra C, 581 - Boa Viagem – Recife – PE – CEP: 51130-180; ao **Grupo Escoteiro do Mar Almirante Sylvio Heck - 7/PE**, com endereço na Rua São Jorge, 25 - Recife Antigo – Recife – PE - CEP: 50030-240; ao **Grupo Escoteiro Maciel Pinheiro - 11/PE**, com endereço na Rua Paraguassu, 40 – Torre – Recife – PE - CEP: 50711-021; ao **Grupo Escoteiro 19º Grupo de Escoteiros Criança Cidadã - 19/PE**, com endereço na Rua Odete Monteiro, 450 – Cordeiro – Recife – PE - CEP: 50711-440; ao **Grupo Escoteiro do Mar Tubarões do Recife - 21/PE**, com endereço na Rua Alto do Eucalipto, 1125 - Vasco da Gama – Recife – PE - CEP:52081-070; ao **Grupo Escoteiro do Mar Exército de Salvação - 29/PE**, com endereço na Rua Conde de Irajá, 108 – Torre – Recife – PE - CEP:50710-140; ao **Grupo Escoteiro Mathias de Albuquerque - 30/PE**, com endereço na Rua Benfica, 198 – Madalena – Recife – PE - CEP: 50720-001; ao **Grupo Escoteiro Chico Science - 40/PE**, com endereço na Avenida Guararapes 178, Edf. Almare, Sl. 426 - Santo Antônio- Recife – PE - CEP: 50010-000; ao **Grupo Escoteiro Cidadão do Amanhã - 61/PE**, com endereço na Rua Cel. Fernando Furtado, 479 – Iputinga – Recife – PE - CEP: 50731-480; ao **Grupo Escoteiro José Ribeiro - 22/PE**, com endereço na Rua 2 Cohab 1, 08 - Santo Antônio - Carpina – PE - CEP: 55810-000; ao **Grupo Escoteiro Coronel Yvanildo Oliveira - 26/PE**, com endereço na PE-01, entrada do Forte, s/nº - Forte Orange - Ilha de Itamaracá – PE - CEP: 53900-000; ao **Grupo Escoteiro Santuário Ecológico Franciscano de Ipojuca - 13/PE**, com endereço na Rua do Convento, 01 – Centro – Ipojuca – PE - CEP: 55590-000; ao **Grupo Escoteiro Chefe Luiz Costa - 36/PE**, com endereço na Rua David Guerra de Araújo, 48 - Nossa Senhora da Conceição - Itapissuma – PE - CEP: 53700-000; ao **Grupo Escoteiro Guia Lopes - 1/PE**, com endereço na Rua Professor Rotilho, 25 – Centro - Jaboatão dos Guararapes – PE - CEP: 54110-100; ao **Grupo Escoteiro Regimento Guararapes - 14/PE**, com endereço na Av. General Manoel Rabelo 1950, 1950 – Socorro - Jaboatão dos Guararapes – PE - CEP:54160-345; ao **Grupo Escoteiro do Ar Souza Leão - 38/PE**, com endereço na Rua Leão Diniz Sousa, 5342 – Candeias - Jaboatão dos Guararapes – PE - CEP:54440-070; ao **Grupo Escoteiro Frei Caneca - 8/PE**, com endereço na Rua Sofrônio Portela, s/nº – Centro – Moreno – PE - CEP:54.800-000; ao **Grupo Escoteiro George Savalla Gomes - 32/PE**, com endereço na Rua Joaquim Nabuco, 29 – Centro - Nazaré da Mata – PE - CEP:55800-000; ao **Grupo Escoteiro Chefe**

**Severino Leandro - 2/PE**, com endereço na Rua Raul de Souza Amaral, s/nº – Centro - Taquaritinga do Norte – PE - CEP: 55790-000; ao **Grupo Escoteiro São Miguel Arcanjo - 43/PE**, com endereço na Rua Manoel Silvestre, 107 – Centro – Orobó – PE - CEP: 55745-000.

<b>Justificativa</b>
<p>É com imenso prazer que estamos encaminhando à mesa diretora desta Casa Legislativa o requerimento em tela, no qual propomos a concessão de um Voto de Congratulações pela passagem de mais um Dia Mundial dos Escoteiros. Como parlamentar não poderia deixar passar em branco tão importante data, pois o escotismo em Pernambuco vem tomando corpo a cada ano que se passa, transmitindo à sociedade um exemplo bastante significativo. O seu trabalho tem como objetivo ajudar os jovens a adotar ações de desenvolvimento próprio, moldando-lhes o caráter para que possam assumir no futuro, seus lugares na sociedade. Dentro das possibilidades de sua saudável doutrina, eles terão oportunidade de crescer buscando o aprimoramento de suas potencialidades físicas, intelectuais, sociais, afetivas e espirituais, tornando-se cidadãos ativos e úteis para suas comunidades. Gostaríamos de lembrar que nomes da estatura da Rainha Elizabeth II da Inglaterra, Bill Gates, fundador da Microsoft; Barack Obama, primeiro presidente americano negro; Afonso Pena, ex-ministro do Brasil; Álvaro Dias, ex-governador do Paraná; Dom Helder e Juscelino Kubitschek, também foram escoteiros. Ante o exposto, só nos resta pleitear aos nossos ilustres Pares, nesta Assembleia Legislativa, que acolham a nossa proposição, que consideramos das mais justas e oportunas.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 14 de abril de 2014.</b>
<b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b>
<b>Requerimento N° 3295/2014</b>
<p>Requeremos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja realizado um Especial Grande Expediente Especial no dia 29 de maio de 2014 para restituição, pelo povo pernambucano, do mandato parlamentar de Gregório Lourenço Bezerra, simbolicamente já restituído pela Câmara Federal em 13.08.2013. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se ciência a, no endereço Rua Dr. Metódio Maranhão, 196, Jardim São Paulo, Recife/PE – CEP 50910-430.</p>
<b>Justificativa</b>
<p>A Câmara dos Deputados devolveu no dia 13 de agosto de 2013, simbolicamente, o mandato parlamentar a 14 deputados, do antigo Partido Comunista Brasileiro (PCB), que foram cassados em 1948. Os mandatos foram cassados pelo então Superior Tribunal Eleitoral (STE), que cancelou o registro do partido em 7 de maio de 1947, quase três anos após os deputados terem sido eleitos. Os comunistas cassados haviam sido eleitos, em 1945, para integrar a Assembleia Constituinte de 1946 e também para a Câmara dos Deputados. Muitos deles são personagens históricos da luta contra a ditadura do Estado Novo (1937-1945) e da ditadura militar de 1964-1985. Em 1988, os ministros do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) concederam o registro definitivo do Partido Comunista do Brasil. A Justiça Eleitoral, entretanto, não recuperou os mandatos dos parlamentares comunistas que haviam sido cassados em 1948. Entre os deputados cassados está o pernambucano Gregório Lourenço Bezerra. Ele nasceu no dia 13 de março de 1900, em Panelas de Miranda, hoje Panelas (PE), filho de Lourenço Bezerra e de Belarmina Conceição. Operário da construção civil, foi preso pela primeira vez em 1917, quando participava de uma passeata em Recife. Libertado em 1922, nesse mesmo ano apresentou-se ao Exército para prestar serviço militar. Reservista em 1924, ao longo desse ano, dedicou-se, como autodidata, à sua própria alfabetização. Curso a Escola de Sargentos de Infantaria, no Rio de Janeiro, entre 1925 e 1926. Transferido para Recife, já como sargento, em 1930 filiou-se ao Partido Comunista Brasileiro, então Partido Comunista do Brasil (PCB). Ainda em 1930, transferiu-se para o Rio de Janeiro, por ter conseguido matrícula na Escola de Educação Física do Exército. Em outubro, por ocasião da campanha militar da revolução, lutou ao lado das forças revolucionárias. Designado instrutor de educação física do Colégio Militar de Fortaleza no início de 1932, organizou na capital cearense, contrariando a orientação do partido, uma célula comunista. Em dezembro de 1934, foi denunciado como comunista e transferido para o Rio de Janeiro. A caminho da capital federal, contudo, apresentou-se em Recife à 7ª Região Militar. Sua viagem ao Rio de Janeiro foi então sustada, permanecendo na capital pernambucana. Nesta época, a Aliança Nacional Libertadora (ANL), organização de massas orientada pelo PCB, encontrava-se em pleno crescimento. Gregório Bezerra trabalhou no recrutamento de novos militantes para a organização, especialmente nos meios militares. Com o fechamento da ANL pelo governo federal (11/7/1935), a organização passou a funcionar na clandestinidade. Ao mesmo tempo, Gregório Bezerra foi encarregado de participar da preparação de uma insurreição militar em Recife. Quando eclodiu o levante em Natal, em 23 de novembro de 1935, Gregório recebeu ordens para desencadear a luta em Recife no dia seguinte. Contudo, avisadas dos acontecimentos em Natal e desconfiadas da possibilidade de eclosão de movimento semelhante em Recife, as autoridades militares locais conseguiram desarticulá-lo. Preso, Gregório foi submetido a severas torturas. Em 1937 foi condenado a 27 anos e meio de prisão, sendo anistiado em abril de 1945. Com a legalização do PCB ainda em 1945, foi o principal candidato do partido a deputado por Pernambuco à Assembleia Nacional Constituinte. Eleito em dezembro de 1945, só permaneceu na Câmara até janeiro de 1948, quando os parlamentares eleitos pelo PCB tiveram seus mandatos cassados. Antes disso, em maio de 1947, o registro do partido fora cancelado pelo Superior Tribunal Eleitoral. Uma semana depois de ter deixado a Câmara, Gregório Bezerra foi preso sob a acusação de ter incendiado um quartel em João Pessoa. Absolvido por falta de provas, ainda assim viveu na clandestinidade durante nove anos. Em setembro de 1957, foi preso em Serra Talhada (PE), tendo sido solto dias depois. Novamente preso por ocasião do golpe militar que depôs o presidente João Goulart, em 31 de março de 1964, foi submetido a violências no ato da prisão. Ficou famosa a sua fotografia amarrado pelo pescoço, sendo arrastado pelas ruas do Recife. Em abril, teve seus direitos políticos cassados por dez anos, com base no Ato Institucional nº 1, editado naquele mês. Em 1967, foi condenado a 19 anos de prisão. Em 1969, foi solto em troca do embaixador americano Charles Elbrick, seqüestrado por um grupo</p>

de oposição armada. Ficou cerca de dez anos exilado na União Soviética, depois de passar um curto período em Cuba. Com a anistia, em 1979, voltou ao Brasil. Nas eleições de 1982, candidatou-se à Câmara dos Deputados por Pernambuco, na legenda do Partido do Movimento Democrático Brasileiro obtendo apenas uma suplência. Faleceu no dia 21 de outubro de 1983, em São Paulo. Era casado com Maria da Silva Bezerra, com quem teve dois filhos. Por toda a luta de Gregório Bezerra em favor da democracia e da liberdade e contra a ditadura militar, é necessário que esta Casa realize um ato festivo para que o povo pernambucano possa ver restituído, simbolicamente, seu mandato e, assim, corrigir esse erro histórico.

<b>Sala das Reuniões, em 14 de abril de 2014.</b>
<b>Waldemar Borges</b> <b>Deputado</b>
<b>Requerimento N° 3296/2014</b>

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais desta Casa Legislativa, para que seja formulado, Voto de Aplauso, ao Sport Club do Recife, pela comemoração do Tricampeonato da Copa do Nordeste de Futebol no ano de 2014.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao:
<p>Imo. Sr. Luciano Caldas Bivar Presidente Executivo do Sport Club do Recife</p>
<p>Imo. Sr. Sérgio Fato Vice-Presidente Futebol</p>
<p>Ima. Sra. Marta Lima Vice-Presidente Comunicação</p>
<p>Imo. Sr. Yuri Romão Vice-Presidente de Esportes Amadores</p>
<p>Imo. Sr. Roberto Azevedo Vice-Presidente Administrativo e financeiro</p>
<p>Imo. Sr. Arnaldo Barros Vice-Presidente Jurídico</p>
<p>Imo. Sr. Alexandre Jorge Klaus Wanderley Vice-Presidente de Patrimônio</p>
<p>Imo. Sr. Jair Jaroslavshy Vice-Presidente de Engenharia</p>
<p>Imo. Sr. Gabriel Freire Vice-Presidente de Marketing</p>
<p>Imo. Sr. Jorge Peixoto Vice-Presidente Social</p>
<p>Imo. Sr. Edelson Dourado Vice-Presidente Médico</p>
<p>Imo. Sr. Camilo Lellis Vice-Presidente Comercial</p>
<p>Imo. Sr. Felipe Carreras Vice-Presidente Cultural</p>
<p>Imo. Sr. Ricardo Sá Leitão Júnior Vice-Presidente de Assuntos Estéticos</p>
<p>Imo. Sr. Eduardo Carvalho Ouvidor Geral Im. Sr. Paulo Dalla Nora Assessoria de Planejamento Estratégico</p>
<p>Imo. Sr. Fred Domingos Representante na Federação</p>
<p>Imo. Sr. Jorge Peixoto Vice-Presidente Social</p>
<p>Imo. Sr. Gustavo José Moura Dubeux Presidente do Conselho</p>
<p>Imo. Sr. José Moura Vice-Presidente do Conselho</p>
<p>Rua Sport Club do Recife, s/n Recife - PE CEP:50.750-560</p>
<b>Justificativa</b>
<p>Pela terceira vez, o Sport Club do Recife é campeão da Copa do Nordeste. É o único time do Estado de Pernambuco a ter título na competição. O Sport Club do Recife, no ano de 2013, se encontrava na série B do campeonato de Brasileiro, sobe para a série A. Começa o ano entre um dos 8 semi finalistas a disputar a série A do estadual, e conquistou na noite da última quarta-feira, dia 09 de abril do corrente ano, o Tricampeonato da Copa do Nordeste de Futebol. Disse Guilherme de Aquino Fonseca, em 1905: “O Sport será um autêntico campeão, pois nasceu sob o signo da valentia e dele jamais se apartará.”</p>
<p>Peo, em nome da conquista do Tricampeonato da Copa do Nordeste pelo Sport Club do Recife, a aprovação deste Voto de Aplauso ao mesmo.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2014.</b>
<b>Isaltino Nascimento</b> <b>Deputado</b>
<b>Justificativa</b>
<p>Um momento triste para a sociedade de Camaragibe, com a perda de um filho tão querido para cidade. O falecimento do <b>Senhor Sebastião Lucas</b>, encerra uma trajetória de sucesso e grandeza exercidos por alguém que semeava e colhia amizades. Íntegro, querido e pai extremado, fará falta por tudo que conseguiu conquistar para si e para os seus. Seu legado de força ficará guardado para sempre no coração de todos que o conheceram e participaram da sua vida.</p>

## Requerimento N° 3297/2014

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais um **VOTO DE PESAR** pelo falecimento do Senhor **Sebastião Lucas**, ocorrido no dia 11 de abril do corrente ano, em Recife/PE.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, Praça da República, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE – CEP 50010-928; a Ilustríssima Senhora, **Aelaide Maria dos Santos**, com endereço a Rua Professor Luiz Gonzaga pereira da Silva, 30 – Areeiro – Camaragibe/PE – CEP: 54.762-470; ao Ilustríssimo Senhor, **Joel Lucas**, extensivo aos demais filhos, com endereço a Rua Professor Luiz Gonzaga pereira da Silva, 30 – Areeiro – Camaragibe/PE – CEP: 54.762-470; ao Excelentíssimo Senhor **Jorge Alexandre**, Prefeito do Município de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor **Silvio Azevedo**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor **Eduardo Napoleão Coelho de Miranda**, Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Ersina Lapenda, 107 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-120; a Excelentíssima Senhora **Silvana Arraes**, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Cidadania da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; a Excelentíssima Senhora **Rosa de Cássia Cruz**, Chefe da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor **João Bosco**, Vice-prefeito e Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor **Júlio Cesar Costa**, Secretário de Esportes da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor **João Manoel dos Santos**, Secretário de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor **Lenildo Leonidas da Silva**, Secretário de Transportes da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor **Danilo Pernambuco**, Secretário de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor **Fernando Rodrigues Beltrão**, Procurador Geral da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor **Francisco Leocádio**, Presidente da Fundação de Cultura da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor Luiz Edinaldo Alves, Contralador Geral da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor **Manoel Rodrigues**, Secretário de Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; a Excelentíssima Senhora **Maria José da Luz**, Secretária de da Juventude e Emprego da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor **Vereador Presidente da Câmara Municipal de Camaragibe, Adriano Pinto da Silva**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Senhor **Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe, Alberes Esmeraldo de Souza** com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Senhor **Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe, Dêlío de Moura Júnior**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Senhor **Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe, Edvaldo Barbosa de Lima**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Senhor **Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe, Eugenio Vitorino de Arruda**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Senhor **Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe, Jose Roberto S. de M. Accioly**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Senhor **Vereador Romero Pontes**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Senhor **Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe, Armando da Silva Bezerra**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Senhor **Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe, Paulo André do Nascimento Duda**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Senhor **Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe, Hélio Albino**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Senhor **Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe, Geraldo Alves da Silva**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Ilustríssimo Senhor **Claudio Soares da Silva**, com endereço à Avenida Brasil, 580 – Universitário, CEP 55016-360, Caruaru/PE.

Como parlamentar e conhecedor do trabalho íntegro e desenvolvimentista protagonizado pelos pernambucanos, externamos nossos votos de pesar a toda família e amigos, sobretudo aqueles que puderam conviver e participar da sua vida. Ante o exposto, solicito a aprovação dos meus pares a este requerimento, através do qual prestamos justa homenagem, em nome de todos os que fazem a Casa de Joaquim Nabuco.

<b>Sala das Reuniões, em 14 de abril de 2014.</b>
<span> </span>
<b>Ricardo Costa</b>
<b>Deputado</b>
<span> </span>

## Requerimento N° 3298/2014

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, no dia de hoje, Voto de Congratulações à população do município de Pesqueira/PE, pela passagem dos seus 121 anos de Emancipação Política, que ocorrerá no dia 20 de abril do corrente.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, Praça da República, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE – CEP 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor **Luciano Vasquez**, Secretário da Casa Civil, com endereço na Praça da República, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE – CEP 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor **Osiris Lins Caldas Neto**, Secretário de Governo, com endereço na Praça da República, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE – CEP 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor **Evandro Mauro Maciel Chacon**, Prefeito do Município de Pesqueira /PE, com endereço a Praça Comendador José Didier, s/n - Centro - Pesqueira/PE - CEP: 55200-000; ao Excelentíssimo Senhor **Luciano Carlos Alves dos Santos**, Vice-Prefeito do Município de Pesqueira, com endereço a Praça Comendador José Didier, s/n - Centro - Pesqueira/PE - CEP: 55200-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Francisco Jose Galindo de Medeiros França de Oliveira**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira, com endereço a Rua Cardeal Arcoverde, s/n - Centro - Pesqueira/PE - CEP: 55200-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Nelson Francisco Medeiros dos Santos**, Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira, com endereço a Rua Cardeal Arcoverde, s/n - Centro - Pesqueira/PE - CEP: 55200-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Lenivaldo Soares dos Santos**, Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira, com endereço a Rua Cardeal Arcoverde, s/n - Centro - Pesqueira/PE - CEP: 55200-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Alvaro Evando de Macedo Junior**, Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira, com endereço a Rua Cardeal Arcoverde, s/n - Centro - Pesqueira/PE - CEP: 55200-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Sebastião Leite da Silva Neto**, Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira, com endereço a Rua Cardeal Arcoverde, s/n - Centro - Pesqueira/PE - CEP: 55200-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Augusto Simões Maia Almeida**, Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira, com endereço a Rua Cardeal Arcoverde, s/n - Centro - Pesqueira/PE - CEP: 55200-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Luis Carlos Ferreira Peixoto**, Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira, com endereço a Rua Cardeal Arcoverde, s/n - Centro - Pesqueira/PE - CEP: 55200-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Paulo Araújo de Amorim**, Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira, com endereço a Rua Cardeal Arcoverde, s/n - Centro - Pesqueira/PE - CEP: 55200-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Severino Leite da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira, com endereço a Rua Cardeal Arcoverde, s/n - Centro - Pesqueira/PE - CEP: 55200-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **João Galindo Cavalcanti**, Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira, com endereço a Rua Cardeal Arcoverde, s/n - Centro - Pesqueira/PE - CEP: 55200-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Marcio José da Silva Guedes**, Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira, com endereço a Rua Cardeal Arcoverde, s/n - Centro - Pesqueira/PE - CEP: 55200-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Sebastião Ancelmo dos Santos Neto**, Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira, com endereço a Rua Cardeal Arcoverde, s/n - Centro - Pesqueira/PE - CEP: 55200-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Wagner Cordeiro de Menezes**, Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira, com endereço a Rua Cardeal Arcoverde, s/n - Centro - Pesqueira/PE - CEP: 55200-000;à **Direção da Rádio Pesqueira 96 FM**, com endereço à Rua Luiz Wilson Sá Ferraz, 97 – Prado – Pesqueira/PE – CEP: 55200-000; à **Direção da Rádio SAP Pesqueira**, com endereço à Rua Dr. Lídio Paraíba, 74 - Centro - Ed. Amaral França – Pesqueira/PE – CEP: 55200-000; à **Gerência da TV e Rádio Jornal do Comércio**, com endereço à Av. Dr Joaquim Brito, 46 - Prado-Pesqueira /PE – CEP: 55200-000 e ao **Presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Rurais de Pesqueira**, com endereço à Rua Paes Barreto, 164 – São Sebastião – Pesqueira/PE – CEP: 55200-000.

**Justificativa**

A história de Pesqueira começa em fins de 1659 ou início de 1660 com a fundação de uma missão da Congregação do Oratório pelo padre João Duarte do Sacramento. Tal missão fora fundada junto a tribo cariri de Xukuru, que habitava a Serra do Ororubá (ou Urubá, ou até Ararobá, como aparece nos registros mais antigos). O local foi batizado pelo padre de Monte Alegre, que depois se tornou Cimbres e fora elevada à categoria de vila em 3 de abril de 1762. Antes disso, segundo carta de sesmaria datada de 24 de janeiro de 1691, o lugar já era sede da Capitania de Ararobá e tinha como capitão-mor o sesmeiro Matias Sício, que seria substituído ainda naquele mesmo ano por João de Oliveira Neves, segundo carta assinada por ele em agosto de 1691. A partir de 1800, uma fazenda começou a ser instalada ao pé da serra por Manoel José de Siqueira. A fazenda recebeu o nome de “Poço Pesqueiro” (ou “da Pesqueira”, como também se encontra nos registros mais antigos) e começou a progredir com rapidez. Tanto que em 13 de maio de 1836, Poço Pesqueiro já era uma povoação vistosa e fora elevada a vila com o simplório nome de “Pesqueira”. Junto com a elevação à vila, Pesqueira recebeu a sede do município de Cimbres (que no alto da serra, já não era tão viável para assuntos políticos e o comércio). Depois disso a cidade progrediu como nenhum outro lugar do sertão, devido à instalação de fábricas de doces e beneficiamento de tomate. Em 1880, a vila foi elevada à cidade com o nome de “Santa Agueda de Pesqueira”, que não vingou e recebeu o nome de “Pesqueira”.

A vila de Cimbres foi a ela anexada e, juntas, Cimbres e Pesqueira formaram o município de Cimbres até 1913, quando “Pesqueira” passou definitivamente a ser o nome do município, passando a antiga sede a mero distrito.

Sua população, segundo censo de 2010 é de aproximadamente 64.000 habitantes. Administrativamente, o município é formado pelo distrito sede e pelos povoados de Cimbres, Mimoso, Mutuca, Papagaio, Salobro, Ipanema, Cajueiro, Beira Mar, Caçim de Planta e Cacimbão. A Radiofonia da cidade conta com 4 emissoras de Rádios, Rádio Talismã FM 96,7, Rádio Jornal AM 1390, Rádio Urubá FM 104,9 e uma retransmissora da Rede Brasil de Comunicação FM 106,3. Pesqueira dispõe de boa infra-estrutura, que inclui hotéis, pousadas, bares, restaurantes e movimentado calendário de eventos, fazendo parte do Circuito do Frio de Pernambuco, atual Festival Pernambuco Nação Cultural “Festa da Renascença” de Pesqueira (um festival de músicas no meio do ano). Além de privilegiada localização, Pesqueira conta com o Santuário de Nossa Senhora das Graças, local de adoração e fé. Na Serra do Ororubá vivem os índios Xukuru, em 24 aldeias, o município de Pesqueira se consolida como o maior reduto indígena do Nordeste. São 9.335 descendentes indígenas, que residem no município, segundo o Censo 2010. A terra indígena, homologada em 2001, ocupa uma área de 27,5 mil hectares, onde os índios desenvolvem atividades agrícolas e bordados tipo renascença. Além disto, no núcleo urbano de Pesqueira, habitam aproximadamente 200 famílias indígenas, sobretudo no bairro Xukurus. Ante o exposto, é que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa a melhor das acolhidas para esta proposição.

<b>Sala das Reuniões, em 14 de abril de 2014.</b>
<span> </span>
<b>Ricardo Costa</b>
<b>Deputado</b>
<span> </span>

## Requerimento N° 3299/2014

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Congratulações ao diretor de Atendimento do DETRAN-PE, Wanderson Florêncio, pelo lançamento do Livro “Conversando com o Recife”.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao diretor de Atendimento do DETRAN-PE, **Wanderson Florêncio**, com endereço na Estrada do Barbalho 889, Iputinga, Recife - PE, CEP: 50690-000; à vereadora da Cidade do Recife **Aline Mariano**, com endereço na rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450; ao deputado estadual **Daniel Coelho**; ao secretário de Mobilidade e Controle Urbano da Cidade do Recife, **João Braga**, com endereço no Cais do Apolo, 925, 12º andar, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50030-230; e ao diretor-presidente do DETRAN-PE, **Caio Mário Mello**, com endereço na Estrada do Barbalho , 889, Iputinga, Recife/PE, CEP: 50690-900.

**Justificativa**

O requerimento que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade homenagear o diretor de Atendimento do DETRAN-PE, Wanderson Florêncio, pelo lançamento da 1ª edição do Livro “Conversando com o Recife”, ocorrido no último dia 10 de abril, no Paço do Frevo, no Recife Antigo. A obra, que traduz o amor do autor pela capital pernambucana, foi prefaciada pelo secretário de Mobilidade e Controle Urbano da Cidade do Recife, João Braga. É formada por quatro capítulos. Os textos enunciam os encantamentos da Veneza Brasileira, como a gastronomia, o Rio Capibaribe, os ritmos culturais, dentre outros. No capítulo “RECIFE ABRIGANDO MINHAS EMOÇÕES”, o ilustre autor fala da família, dos amigos, do apego com sua terra natal: Caruaru, das modificações trazidas pelo avanço tecnológico, dos acontecimentos políticos, esportivos e culturais presenciados por ele. Enfim, fatos evitados pela retórica e cumplicidade. Wanderson é ex-vereador do Recife. Foi presidente do Centro Acadêmico da Faculdade de Direito de Olinda e membro da Comissão de Cidadania da OAB-PE. Atuou na Secretaria de Desenvolvimento Econômico da Cidade do Recife, na Secretaria de Justiça e na Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco. Ocupou cargos na Câmara Municipal do Recife e na Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco. Atualmente, é vice-presidente da Comissão de Meio Ambiente da OAB-PE e diretor de Atendimento do DETRAN-PE. Portanto, é justo e oportuno que esta Casa Legislativa se congratule com Wanderson Florêncio, pelo lançamento dessa valerosa obra, que induz o leitor ao deleite e enriquecimento cultural.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

<b>Sala das Reuniões, em 14 de abril de 2014.</b>
<span> </span>
<b>Tony Gel</b>
<b>Deputado</b>
<span> </span>

## Requerimento N° 3300/2014

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa reportagem intitulada “*Transnordestina – New York Times aponta atrasos*”, publicada no jornal Folha de Pernambuco, no dia 14 de abril de 2014.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao presidente do jornal Folha de Pernambuco, Eduardo de Queiroz Monteiro, com endereço na Avenida Marquês de Olinda, 105 - Recife, PE, CEP: 50030-000.

**Justificativa**

A reportagem em tela trata do recente tema de destaque no jornal “*The New York Times*” sobre as obras capitaneadas pelo Governo Federal e que estão atrasadas e abandonadas, com destaque para a Ferrovia Transnordestina, cite-se: uma das maiores brasileiras do governo do ex-presidente Lula. O texto aponta os erros de projeto, a corrupção e a burocracia, fatores que contribuem com o atraso desta obra que contemplará os estados do Piauí, Ceará e Pernambuco. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

<b>Sala das Reuniões, em 14 de abril de 2014.</b>
<span> </span>
<b>Tony Gel</b>
<b>Deputado</b>
<span> </span>

## Requerimento N° 3301/2014

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja registrado Um Voto de Aplauso ao Hospital Santa Joana que está completando 35 anos atuando em Pernambuco como um complexo hospitalar reconhecido em nível nacional e internacional como uma referência em saúde. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Dr. Eustácio Vieira, vice-presidente do hospital, no endereço comercial Rua Joaquim Nabuco - 200, Graças, CEP 52011906 - Recife PE.

**Justificativa**

Inaugurado a mais de três décadas pelo Grupo Fernandes Vieira, dos irmãos Dr. José Aécio e Dr. Francisco Eustácio Fernandes Vieira, o Hospital Santa Joana ganhou o reconhecimento e o prestígio dos clientes e da classe médica por imprimir novos conceitos na gestão de saúde privada. As inovações e os avanços tecnológicos foram constantemente incorporados à Instituição ao longo dos anos. Em 2008, com a implantação do processo de Acreditação Hospitalar, através da Joint Commission International (JCI), a mais renomada entidade especializada em certificação, o Santa Joana tornou-se a primeira instituição do Norte-Nordeste a seguir rigorosos padrões internacionais de segurança e qualidade. O complexo possui uma das maiores emergências privadas do Estado de Pernambuco, com oito especialidades em regime de plantão, e recebe cerca de 7 mil pacientes por mês, sendo referência nos atendimentos a pacientes politraumatizados. O caráter vanguardista do Hospital o credenciou a ser reconhecido como um dos complexos hospitalares mais importantes do país, destacando-se em diversas especialidades médicas,acumulando assim, motivos para comemorar seus 35 anos de atuação em Pernambuco como referência nacional e internacional, contribuindo para que nosso estado seja o segundo pólo de saúde do país.

<b>Sala das Reuniões, em 14 de abril de 2014.</b>
<span> </span>
<b>Terezinha Nunes</b>
<b>Deputada</b>
<span> </span>

## Requerimento N° 3302/2014

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja concedido **voto de pesar** pelo falecimento do ex-senador Jarbas Maranhão, ocorrido no dia 10 de abril na cidade do Rio de Janeiro.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Presidente Tribunal de Contas de PE, Conselheiro Valdecir Pascoal, Rua da Aurora, 885, Santo Amaro , CEP: 50050-910, Recife. PE. Ao Senador Humberto Costa, Rua Carlos Pereira Falcão, 334, Boa Viagem, Recife. PE. CEP: 51021-350; Ao Jornalista Inaldo Sampaio, Folha de Pernambuco, Av. Marquês de Olinda, 105, Recife. CEP: 50030-000; Ao Senhor Arthur Maranhão, Rua Tonelero, 43. Apto. 402, Copacabana, CEP: 22030-001,Rio de Janeiro, RJ.

**Justificativa**

Morreu no último dia 10 de abril o ex-senador Jarbas Maranhão, o último deputado remanescente da Assembléia Nacional Constituinte de 1946. Segundo a família, ele teve uma parada cardíaca enquanto dormia, durante a madrugada. Maranhão completara 98 anos em 22 de janeiro último. Fundador do PSD em Pernambuco, ele também foi secretário de Estado, Senador e Conselheiro do Tribunal de Contas de Pernambuco, corte do qual foi eleito presidente, em 1969. Sua entrada na política foi pelas mãos do ex-governador Agamenon Magalhães, que convidou para ser seu oficial de gabinete, em 1940, quando ainda estava concluindo o curso universitário na Faculdade de Direito do Recife. Depois de conduzir a criação da Legião Brasileira de Assistência (LBA) em Pernambuco, foi nomeado em 1944 secretário estadual para os negócios do interior, justiça, educação e saúde. Portanto, justificamos esse requerimento que expressa o pesar de todos que tiveram o privilégio de partilhar do seu convívio e amizade.

<b>Sala das Reuniões, em 14 de abril de 2014.</b>
<span> </span>
<b>Julio Cavalcanti</b>
<b>Deputado</b>
<span> </span>

# Atas de Comissões

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, REALIZADA EM 2 DE ABRIL DE 2014.**

Às dez do dia dois do mês de abril do ano de dois mil e catorze, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência em exercício do Deputado Ângelo Ferreira, reuniram-se o Deputado Waldemar Borges, e o Deputados Diogo Moraes, Rodrigo Novaes, Tony Gel, membros suplentes. A Presidente submeteu à discussão a aprovação a Ata da Reunião Ordinária do dia 01 (um) de abril de 2014, que foi por todos aprovada, sem ressalvas. Então, passou-se à sabatina do engenheiro Mecânico RICARDO FIORENZANO DE ALBUQUERQUE, indicado pelo Exmo. Senhor Governador do Estado, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, para o cargo de Diretor de Regulação Técnico-Operacional da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco/ARPE, na qual estavam presentes as seguintes autoridades: Dr. Roldão Joaquim, Diretor da ARPE, Dr. Domingos Sávio Menezes , Gerente da Unidade de Apoio e Fiscalização – Ouvidoria da ARPE, Dr. Fred Caldas, Jurídico da ARPE, Dr. Romero Souza Filho – Diretor Administrativo da ARPE, Dr. Hélio Lopes, Diretor Econômico da ARPE, os quais elogiaram a indicação do Dr. Ricardo Fiorenzano pelo Exmo. Sr. Governador do Estado e desejaram uma boa condução dos trabalhos, frente ao novo cargo, assim como fizeram os Deputados presentes. Posteriormente, passou-se à discussão do Projeto de Resolução nº 1905/2014, do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco (Ementa: Aprova a indicação governamental à pessoa do Engenheiro Mecânico, RICARDO FIORENZANO DE ALBUQUERQUE, para o cargo de Diretor de Regulação Técnico- Operacional da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de

### Recife, 15 de abril de 2014

Pernambuco (ARPE)), tendo como relator o Deputado Diogo Moraes, foi aprovado à unanimidade dos Deputados. Por fim, a Presidente deu por encerrada a reunião, marcando a próxima, em caráter Ordinário, para o dia 08 (oito) do mês de abril do ano de dois mil e catorze, às dez horas. Do que, para constar, eu, Ana Cecília de Araújo Lima, Assessora Parlamentar desta Comissão Técnica, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

<b>TITULARES:</b>
DEPUTADO ANGELO FERREIRA
DEPUTADO ANTÔNIO MORAES
DEPUTADO DANIEL COELHO
DEPUTADO RICARDO COSTA
DEPUTADA TERESA LEITÃO
<b>SUPLENTES:</b>
DEPUTADO RODRIGO NOVAES
DEPUTADO TONY GEL
<span> </span>

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ESPECIAL DA MATA NORTE E AGRESTE SETENTRIONAL, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2014.**

Aos dezessetes horas do dia vinte e oito do mês de março de dois mil e catorze, no plenarinho III, localizado no segundo andar do anexo I desta Casa Legislativa – Edifício Nilo Coelho, sob a presidência do deputado Isaltino Nascimento, reuniram-se os deputados Antônio Moraes, Aluísio Lessa, Laura Gomes e Sílvio Costa Filho, (deputados titulares), objetivando a instalação da COMISSÃO ESPECIAL DA MATA NORTE DA ALEPE. O deputado Sílvio Costa Filho que pelo ato ato regimental deste Poder Legislativo, por ser o mais votado entre os demais deputados presentes, teria que presidir a reunião a primeira reunião. Mas concedeu a presidência ao deputado Isaltino Nascimento, que encaminhou a votação para as escolhas dos cargos de presidente, sendo escolhido o proponente do requerimento, o deputado Isaltino Nascimento, na vice – presidência, o deputado Antônio Moraes e na relatoria, a deputada Laura Gomes. Terminando a votação, a presidência apresentou o objetivo da criação da Comissão Especial da Mata Norte e Agreste Setentrional, conforme Requerimento nº 3148/14. Na ocasião, apresentou uma proposta que foi distribuída fisicamente aos parlamentares presentes, contendo o objetivo, e uma proposta de funcionamento desta comissão especial. O qual foi apreciada e debatida, Nas propostas são citadas 19 cidades que compõem a Região da Mata Norte, e os 8 municípios do Agreste Setentrional do Estado de Pernambuco, bem como uma estratégia de mobilização em três rodas de diálogos nos dias: 7 de abril, na cidade de Goiana, 14 de abril na cidade de Carpina e 28 de abril, na cidade de Bom Jardim, onde estarão convidados os poderes públicos municipais, estadual e federal. O deputado Antônio Moraes sugeriu a inclusão da Copergás, para ser mobilizada, por ser uma empresa gerenciada pelo poder publico estadual e que tem tramite na distribuição de Gás Natural na cidade de Carpina e circunvizinhas, complementando com a importância do uso do gás natural como energia limpa, menos poluentes entre as demais derivada de petróleo. Setor produtivo – indústria, comercio, usinas de cana-de-açúcar. O deputado Aluísio Lessa, fez intervenção em destacar como setor produtivo as cerâmicas instaladas na Mata Norte do Estado, intensificando em sua fala, a importância das cerâmicas em algumas cidades na geração de emprego e renda e no desenvolvimento não só da cidade onde elas existem, mas as demais adjacentes. Terceiro setor – sindicatos, associações, consórcios municipais, ongs, e ocips. Na ocasião, a deputada Laura Gomes, fez fala na importância de articular para as atividades os equipamentos sociais – Cras, Ceres e as secretarias de Direitos Humanos dos Poderes a serem convidados a participar dos eventos propostos desta comissão, levando em consideração que quando se tem um investimento que venha desenvolver uma região, também chega com esses investimentos algumas problematização no campo social, como a drogadição, o alcoolismo, a substituição e as DST/HIV, e os municípios sentem com isso. Nesses municípios, existes os equipamentos sociais, que dialogam com a sociedade, na perspectivas de míticas tais mazelas, e que o Estado tem uma Rede de articulação com os Cras e os Ceres das cidade que estarão sendo assistidas pro ações destas comissão. Apresentado a proposta de funcionamento, atores a ser mobilizados e a logística de funcionamento, o presidente defendeu que cada parlamentar que compões a comissão, seja titular ou suplente, possa indicar um assessor de seu gabinete para contribuir com o funcionamento da comissão. Logo após o deputado Isaltino Nascimento, distribuiu cópia, de uma proposta financeira apresentada pela CEPLAN consultoria, com intuito assessorar tecnicamente a Comissão Especial da Mata Norte. O presidente ficou de encaminhar em nome da comissão a proposta da contratação da CEPLAN bem como um espaço com infraestrutura para o funcionamento da Comissão Especial da Mata Norte e Agreste Setentrional no Espaço Macambira. A proposta foi aprovada pelos deputados presentes. Logo em seguida foi marcada uma reunião com os assessores indicados pelos parlamentares que faz parte desta comissão, na quarta-feira dia 26 de março do corrente ano. Por fim, o presidente deu por encerrada a reunião, convocando outra, em caráter ordinário, no dia 07 de abril de 2014, às 10h da manhã, no plenário do Palácio Joaquim Nabuco.

<b>DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO</b>
<b>Presidente</b>
<b>DEPUTADO ANTÔNIO MORAES</b>
<b>DEPUTADO ZÉ MAURICIO</b>
<b>DEPUTADO ALUISIO LESSA</b>
<span> </span>

# Portaria

## PORTARIA Nº 598/14

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e por decisão da Mesa Diretora,
**RESOLVE:** determinar que o expediente, neste Poder Legislativo, no dia 17 de abril do corrente ano, seja considerado ponto facultativo.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 14 de abril de 2014.
<b>Deputado <b>JOÃO FERNANDO COUTINHO</b></b>
Primeiro Secretário